



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS n. 116/2020**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 442
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>116/2020</b>	
<b>Referência</b>	: <b>PORTARIA N. 029/2020 – CREA-MS</b>	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** Dispõe sobre homologação da Portaria de n. 029/2020, de 2/7/2020 do Crea-MS.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação da **Portaria n. 029/2020 do Crea-MS**, com o seguinte teor: " O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 do Regimento Interno, e, Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde; Considerando a Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Considerando que nos termos do art. 196 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte do Conselho; Considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio do COVID-19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do Crea-MS; Considerando a Deliberação da CEF nº 57/2020, que dispôs sobre as orientações às Comissões Eleitorais, mesários, candidatos, eleitores e demais envolvidos no processo eleitoral frente à pandemia do Novo Coronavírus; Considerando a Deliberação da CEF nº 130/2020, que dispôs pela manutenção do dia 15 de julho de 2020 para a realização das Eleições Gerais do Sistema Confea, Crea e Mútua 2020; Considerando a necessidade de garantia da realização do processo eleitoral, com a preservação da integridade e saúde dos eleitores e mesários; Considerando a necessidade de alterar as datas das Reuniões das Câmaras Especializadas, para que a equipe do Departamento de Assessoria Técnica – DAT, bem como outros Departamentos possam dedicar-se exclusivamente à operacionalização do processo eleitoral; Considerando a Portaria n. 013/2020 do Crea-MS; Considerando a Portaria n. 014/2020 do Crea-MS; Considerando a Portaria n. 018/2020 do Crea-MS; Considerando a Portaria n. 019/2020 do Crea-MS **R E S O L V E:** Art. 1º Alterar, ad referendum da Diretoria e Plenário do Crea-MS, as datas e os horários das Reuniões das Câmaras Especializadas, objetivando a realização por meio de videoconferência ou outros meios técnicos semelhantes, configurando da seguinte forma: **Câmara Especializada Elétrica e Mecânica – CEEEM:** Data: 21 de julho de 2020, Horário: das 14h às 16h. **Câmara Especializada Agronomia**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS n. 116/2020**

– **CEA**: Data: 21 de julho de 2020, Horário: das 16h às 18h. **Câmara Especializada Segurança do Trabalho – CEEST**: Data: 22 de julho de 2020, Horário: das 14h às 16h. **Câmara Especializada Civil e Agrimensura – CEECA**: Data 23 de julho de 2020, Horário: das 13h30 às 15h30. Art. 2º Permanecem vigentes as disposições constantes das Portarias 013/2020, 014/2020, 018/2020 e 019/2020 do Crea-MS, que não contradizem as disposições previstas nesta Portaria. Art. 3º Submeter o assunto à consideração da Diretoria e do Plenário em suas próximas reuniões. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.” O Plenário considerando a Decisão da Diretoria n. 045/2020 D/MS; **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria de n. 029/2020, de 02/07/2020, que altera as datas e horários das reuniões das Câmaras Especializadas no mês de julho de 2020 em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, emitida pelo Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO ALVES, RODRIGO THOMÉ BAPTISTA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*.\* \*.\*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de julho de 2020

*Assinado Eletronicamente*

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**